



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 2.727 de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a vedação da inscrição nos cadastros de restrição de crédito – SPC e SERASA - do nome dos consumidores que não estão em dia com o pagamento das contas de água e energia elétrica no âmbito do Município de Cajazeiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - É vedada, no âmbito do Município de Cajazeiras, neste Estado, a inscrição nos cadastros de restrição de crédito – SPC e SERASA – do nome dos consumidores que não estão em dia com o pagamento das contas de água e energia elétrica.

Parágrafo único - A vedação a que se refere o “caput” deste artigo ocorrerá quando o serviço for prestado de forma direta pela administração pública ou por meio de concessionária ou permissionária ou autorizada pelo serviço público.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades constantes do art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,
em 08 de março de 2018.**


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**